



**Regulamento**

**UP CÁVADO - Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio**

**Artigo 1º**

Objecto

1. O “UPCÁVADO - Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio”, doravante designado simplesmente por Concurso, é uma iniciativa incluída no projeto “Empreendedorismo no Cávado”, no âmbito do Sistema de Apoio às Ações Coletivas, “Promoção de Espírito Empresarial”, que consiste concurso curso de ideias de negócio no território da NUTIII Cávado.
2. O Concurso é promovido pela Agência de Energia do Cávado, em parceria com a CIM Cávado, no âmbito do projeto *Up Cávado Empreende*, e conta com o apoio do Norte 2020, através do Fundo Europeu de Desenvolvimento regional.

**Artigo 2º**

Objetivo

São os objetivos do Concurso:

- Identificar os projetos de empreendedorismo com mais potencial que surgiram ou estão a surgir no território do Cávado;
- Capacitar os empreendedores com ferramentas de estruturação, gestão e alavancagem das suas ideias de negócio;
- Complementar com incentivos pecuniários e de formação em áreas relevantes os projetos mais promissores.

**Artigo 3º**

Elegibilidade

1. As candidaturas a este concurso estão abertas para todos os novos projetos empreendedores/empresariais que se desenvolvam no território da Comunidade Intermunicipal do Cávado, ou seja, que sejam desenvolvidos nos municípios de Amares, Barcelos, Braga, Esposende, Terras de Bouro ou Vila Verde.
2. São admissíveis a concurso quaisquer ideias de negócio ou negócios recentemente lançados (cuja formalização da empresa tenha acontecido durante o ano de 2018).
3. A inscrição pode ser individual ou em equipas de até três elementos.

#### **Artigo 4º**

##### Estrutura do Concurso

O Concurso desenvolve-se nas seguintes fases:

1. Candidaturas:
  - as candidaturas deverão ser realizadas online, de acordo com o previsto no artigo 5º.
2. Seleção das ideias de negócio a concurso:
  - o Júri do concurso realiza uma pré seleção das ideias de negócio que irão a concurso e que participarão nos programas de Imersão, de acordo com o previsto no Artigo 6º.
3. Programa de Imersão:
  - o Programa de Imersão, com uma duração de 3 dias, consistirá em formação e mentoria em áreas relacionadas com o lançamento do negócio, designadamente: modelos de negócio; marketing e comunicação; e apresentações comerciais. Serão realizadas 3 edições idênticas deste Programa de Imersão, cada uma com a participação de até 15 projetos, que terão lugar em diferentes municípios da sub-região do Cávado. Deste programa de Imersão sairão as ideias finalistas do Concurso Intermunicipal.
4. Final do Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio:
  - no final dos Programa de Imersão, referido no ponto 3 do presente Artigo, serão selecionados as ideias de negócio que participarão na *Final Intermunicipal*. Esta será uma sessão de apresentação pública das ideias empreendedoras, onde serão escolhidas as Ideias premiadas neste Concurso.

#### **Artigo 5º**

##### Candidaturas

1. As candidaturas devem ser feitas através do formulário disponível no site do Concurso, em: <http://upcavado.pt/up>

2. O período de candidatura estende-se de 26 de setembro a 19 de outubro.
3. A organização reserva-se ao direito de declarar uma candidatura não elegível se o formulário não for devidamente preenchido.

## **Artigo 6º**

### Avaliação e seleção de candidaturas

1. Seleção das Ideias a participar no *Programa de Imersão*:
  - a) Das candidaturas submetidas a concurso, serão selecionadas as que participarão no *Programa de Imersão* de acordo com os seguintes critérios:
    - Potencial de mercado da ideia de negócio;
    - Adequação do promotor/ equipa promotora;
    - Adequação da ideia de negócio à base económica do território do Cávado.
  - b) A totalidade dos projetos selecionados será anunciada até três dias antes de cada um dos programas de Imersão a realizar.
2. Seleção das Ideias a participar na *Final Intermunicipal*.
  - a) Os projetos serão avaliadas e selecionadas de acordo com os seguintes critérios:
    - Potencial de mercado da ideia de negócio;
    - Adequação do promotor/ equipa;
    - Envolvimento, trabalho realizado e progresso durante o programa;
    - Adequação da ideia de negócio à base económica do território do Cávado.
  - c) Os projetos selecionados nesta fase serão anunciados até 14 de Novembro de 2018.
3. Avaliação das ideias do *UPCávado – Concurso Intermunicipal de Ideias de Negócio*:
  - a) A seleção das ideias de negócio acontecerá na *Final Intermunicipal* – evento público de apresentação das ideias.
  - b) As ideias empreendedoras presentes na *Final Intermunicipal* serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:
    - a) Potencial da Ideia de Negócio – 25%
      - *Dimensão estimado do mercado e justiçação da oportunidade ;*
    - b) Equipa e Adequação do Perfil dos Candidatos ao Projeto – 25%
      - *A equipa será avaliada tendo em consideração os seguintes fatores: experiência profissional e académica, conhecimento efetivo da solução apresentada e capacidade de execução.*
    - c) Inovação, exequibilidade e Criatividade – 20%
      - *Será avaliada, entre outros aspetos, a forma como visa dar solução a um problema concreto ao nível do produto/serviço, processo e modelo de negócio.*
    - d) Maturidade e Desenvolvimento da Ideia de Negócio – 15%

• Serão, especialmente, valorizados os seguintes aspetos: apresentação de suportes (prova de conceito, estudo de mercado, protótipo, patentes, entre outros) e a previsão do tempo que o negócio/ solução demora a estar no mercado.

- e) Interesse Estratégico para o Desenvolvimento do território do Cávado – 15 %
- Será valorizado a adequação da ideia de negócio à base económica do território do Cávado.

- c) Os projetos premiados serão anunciados no dia da Final Intermunicipal;  
d) Às melhores ideias de negócio serão atribuídos os Prémios previsto no presente Concurso, de acordo com enunciado no Art. 7º.

### **Artigo 7ª** **Prémios**

1. Os prémios a atribuir aos projetos vencedores são os seguintes:
  - a) 1º Prémio: 1.500,00 Euros em dinheiro e 1.000,00 EUR em vales de formação;
  - b) 2º Prémio: 500,00 Euros em dinheiro e 1.000,00 EUR em vales de formação;
  - c) 3.º Prémio: 1.000,00 EUR em vales de formação.
2. Todos os participantes no Programa de Imersão receberão um Certificado de Participação no Concurso UpCávado.

### **Artigo 8º** **Júri**

1. A constituição do júri será da responsabilidade da Agência de Energia do Cávado e CIM do Cávado e poderá integrar representantes de entidades públicas e privadas ligadas ao desenvolvimento empresarial deste território.
2. Das decisões do Júri não haverá recurso.

### **Artigo 9º** **Propriedade Intelectual**

1. A propriedade industrial e os direitos intelectuais das ideias/projetos pertencem ao candidato.
2. Os candidatos concedem à organização a permissão para utilizar informação não confidencial na sua atividade de promoção e marketing.

3. Os candidatos concedem à organização a permissão para utilizar imagens ou vídeos captados durante as várias fases do Concurso na sua atividade de promoção e marketing.

4. A organização desta iniciativa não será responsável por qualquer violação de propriedade intelectual, uso indevido ou plágio por outro candidato ou empresa extra-concurso.

#### **Artigo 10º** Desistências

1. No caso de desistência por parte dos candidatos, estes ficam obrigados a comunicar tal facto por escrito, para o e-mail **up@upcavado.pt**.
2. Se se tratar de uma ideia de negócio selecionada para o *programa de imersão*, ou para a *Final Intermunicipal*, a comunicação da desistência terá de ser feita até **5 dias** anteriores à realização do evento.

#### **Artigo 10º** Disposições Gerais

1. A organização reserva-se ao direito de alterar o presente regulamento a qualquer momento, dando conhecimento das modificações aos candidatos.
2. As situações não contempladas no presente regulamento serão devidamente avaliadas e definidas pela organização.
3. A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração deste concurso, por motivos de força maior.
4. Todas as nomeações e prémios são finais e da decisão do júri não haverá recurso.
5. A participação no Concurso implica a aceitação do presente Regulamento.